PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 131/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 01/11/11
N.º 6.129 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço de dotação que se tornou insuficiente no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 330 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:	01507	380.000,00
TOTAL .....:			380.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro havido na fonte indicada, apurado no saldo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2010, a qual, será detalhada no decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias ao mês de outubro do ano de dois mil e onze (31/10/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal